



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2016 TOMADA DE PREÇOS N° 008/2016**

### **1 PREÂMBULO**

1.1 A **CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, situada na avenida Bataguassú, 900, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n° 001/2016 de 11 de janeiro de 2016, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Tomada de Preços** do tipo "**Menor preço por Lote**", a qual será processada e julgada de conformidade com os preceitos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar n° 123/06, sob as seguintes condições:

1.2 Recebimento e abertura dos envelopes, documentação de habilitação e proposta, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às 09:00 horas do dia 18 de maio de 2016.

### **2 OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1 O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS/ ÁUDIO, VÍDEO E FOTO/ MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.**

2.2 A estimativa de quantidades e a discriminação detalhada dos produtos objeto deste edital constam na proposta de preços, Anexo I, o qual faz parte integrante deste Edital.

2.3 As especificações constantes da Proposta de Preços, Anexo I, não poderão ser alteradas, podendo o proponente oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação, por meio de carta, que anexará à proposta.

### **3 DA ABERTURA**

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 18/05/2016  
HORA: 09:00 horas  
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS  
Avenida Bataguassú, 900  
CEP: 79950-000  
Naviraí-MS



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

## **4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar desta licitação as empresas individuais ou sociais especializadas no ramo pertinente ao objeto e cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Naviraí ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que deverá ser efetuado junto a esta Câmara Municipal até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas.

4.2 Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

- a) estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedidas de contratar com a Câmara Municipal de Naviraí-MS;
- b) tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) empresas que tenham sócios que sejam Funcionários da Câmara Municipal de Naviraí-MS.

## **5 DO CREDENCIAMENTO**

5.1 No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital, as licitantes poderão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, interpor e desistir de recursos em qualquer fase da licitação, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

5.2 No ato do credenciamento, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Presidente ou aos membros da Comissão Permanente de Licitação, em separado de qualquer dos envelopes, documento de identificação com foto e os seguintes documentos:

a) Prova de titularidade da empresa, através de cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:

I- registro comercial, no caso de empresa individual;

II- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados);



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

III- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim exigir.

b) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

I- declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), **com reconhecimento de firma**, de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação;

II- declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação.

c) Certificado de Inscrição Cadastral junto a Câmara Municipal, em plena validade comprovando que atendeu a todas às condições exigidas para o cadastramento dentro do interstício legal, ou seja, até o terceiro dia anterior à data de apresentação das propostas.

5.3 A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 5.2, alínea "b" deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir do regime diferenciado garantido pela Lei Complementar nº 123/06.

5.4 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e responder, por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.4.1 Cada representante poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.5 No caso de credenciamento por instrumento público ou particular de procuração, somente será aceita **com firma reconhecida dos dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente** e deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou última alteração estatutária ou contratual, na qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

5.6 A ausência de representante não excluirá a licitante do certame e seus envelopes serão admitidos desde que atendam as exigências do edital e venha acompanhado do documento descrito na alínea "a" do item 5.2, prosseguindo-se com os demais atos da tomada de preços mesmo com essa ausência.

5.6.1 A ausência de representante legal implicará de imediato, na impossibilidade de usar a palavra, rubricar, ter acesso à documentação e às propostas, apresentar reclamações ou interpor recursos, ou seja, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

5.7 Após o início da fase de credenciamento, não mais serão aceitas novas licitantes para participação no certame.

## **6 DOS RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

6.1 Encerrada a fase de credenciamento a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes de Habilitação e Proposta de todos os licitantes, inclusive dos não credenciados, que deverão estar identificados conforme segue:

### **ENVELOPE I - HABILITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**NOME COMPLETO DO LICITANTE**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2016**

**DATA DE ABERTURA: 18/05/2016**

**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

### **ENVELOPE II - PROPOSTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**NOME COMPLETO DO LICITANTE**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2016**

**DATA DE ABERTURA: 18/05/2016**

**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

6.2 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião ou pela Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pela juntada da (s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicados(s).

6.3 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e as propostas e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.4 A autenticação, quando feita pela Comissão Permanente de Licitação, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na Câmara Municipal de Naviraí-MS, no horário das 07:00 às 12:00 h (horário local).



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

6.4.1 Na data de realização do procedimento licitatório, a Comissão Permanente de Licitação fará a autenticação de documentação somente até o horário marcado para realização do certame, não sendo admitida a autenticação pela comissão no momento de análise da documentação.

6.5 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos de habilitação e proposta, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecerá o produto do objeto licitado.

6.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravura, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.7 Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação a Comissão Permanente de Licitação promoverá a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

## **7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 01)**

7.1 A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

a) Documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica:

I- Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, inclusive às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, e a Dívida da União, expedida pela Secretária da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

III- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva, com Efeito de Negativa;

IV- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva, com Efeito de Negativa, relativa aos tributos municipais expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

V- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

VI- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho;

VII- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor ou Distribuidores, se for o Caso, da sede da Pessoa Jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;

VIII- Declaração, assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo anexo;

IX- Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública.

X- Declaração da proponente de que conhece e aceita o teor completo do Edital desta Tomada de Preços, ressaltando-se o direito recursal.

Paragrafo único: As certidões emitidas via internet, somente serão aceitas, se houver a possibilidade de confirmação da veracidade pelo mesmo meio, podendo a comissão, se julgar necessário, efetuar a confirmação, durante o transcorrer da sessão.

## **8 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2)**

8.1 O envelope "PROPOSTA DE PREÇO" conterá a proposta de preços da licitante e deverá ser impressa eletronicamente ou datilografada em (01) uma via, sem emendas, rasuras ou sobrescritos no formulário denominado Proposta de Preços, Anexo II, ou em formulário próprio da empresa (desde que este seja feito nos mesmos padrões contidos no Edital) devendo ser assinada ao seu final e rubricadas as demais folhas por quem tem de direito, devendo constar:

- a) indicação da empresa: razão social, endereço completo, número do CNPJ;
- b) data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- c) número desta Tomada de Preços;
- d) descrição do serviço ofertado;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e) preços unitários e totais dos produtos, em reais, sem rasura, com os quais deverão ser escritos sob forma decimal, precedido de vírgula que segue a unidade centavos, e o preço total deverá ser escrito também por extenso;

f) o prazo de validade da proposta (não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da abertura da proposta).

8.1.1 Nos preços deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o produto.

8.1.2 A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como a que apresentar preços excessivos ou manifestamente inexequíveis com os preços de mercado, serão desclassificadas.

8.1.3 A proposta apresentada não poderá ultrapassar os limites máximos do preço médio global, sob pena de desclassificação, sendo considerado o mesmo conforme composição da tabela abaixo:

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO REFERENCIAL	PREÇO MÉDIO TOTAL REFERENCIAL
1.1	3	un	Switch com 24 portas, conforme descrito no Termo de Referência	R\$ 930,00	R\$ 2.790,00
1.2	11	un	Nobreak, conforme descrito no Termo de Referência	R\$ 430,00	R\$ 4.730,00
1.3	2	un	Notebook, conforme descrito no Termo de Referência	R\$ 5.266,67	R\$ 10.533,34
1.4	1	un	Projektor, conforme descrito no Termo de Referência	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
1.5	1	un	Impressora Multifuncional Laser Color, conforme descrito no Termo de Referência	R\$ 3.833,33	R\$ 3.833,33
1.6	1	un	Roteador de Banda Larga com Balanceamento de Carga, conforme descrito no Termo de Referência	R\$ 518,33	R\$ 518,33
1.7	1	un	Rack 7U conforme descrito no Termo de Referência	R\$ 446,67	R\$ 446,67
1.8	1	un	Patch Panel 24 portas conforme descrito no Termo de Referência	R\$ 306,67	R\$ 306,67
1.9	1	un	HD Externo conforme descrito no Termo de Referência	R\$ 433,33	R\$ 433,33



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.10	4	un	Computador, conforme descrito no Termo de Referência	R\$ 5.966,67	R\$ 23.866,68
<b>VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 01</b>					<b>R\$ 51.858,35</b>
<b>LOTE 02</b>					
2.1	1	un	Câmera Digital, conforme descrito no Termo de Referência	R\$ 2.546,67	R\$ 2.546,67
2.2	1	un	Filmadora Profissional, conforme descrito no Termo de Referência	R\$ 11.133,33	R\$ 11.133,33
<b>VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 02</b>					<b>R\$ 13.680,00</b>
<b>LOTE 03</b>					
3.1	2	un	Fragmentadora de Papel, conforme descrito no Termo de Referência	R\$ 1.666,67	R\$ 3.333,34
<b>VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 03</b>					<b>R\$ 3.333,34</b>
<b>Preço Médio Global:</b>					<b>R\$ 68.871,69</b>

## **9 EXAME E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

9.1 Recebidos os credenciamentos e envelopes de todos os licitantes, atestada a regularidade, o sigilo e a integridade deles e não havendo qualquer impugnação a este respeito sobre a qual deva manifestar-se imediatamente a Comissão, será dado início à abertura e exame da habilitação de cada um dos licitantes.

9.2 Aberto o envelope da habilitação, os documentos nele constantes serão rubricados pelos membros da Comissão que, em seguida, os oferecerá ao exame e à rubrica dos representantes dos demais licitantes presentes no ato.

9.3 A Comissão, então, verificará a documentação apresentada e de pronto determinará se estão presentes todas as peças exigidas neste Edital.

9.4 Decidirá de pronto também, as impugnações orais que se fizerem aos documentos examinados.

9.5 A Comissão, no entanto, reserva o direito de verificar, na fonte emissora, a autenticidade dos documentos apresentados na habilitação.

9.6 Se a documentação estiver incompleta ou não atender ao disposto neste Edital ou se acatar impugnação oral feita por qualquer outro licitante, a Comissão inabilitará o licitante em questão e devolver-lhe-á o envelope da proposta de preços, sem que tenha sido aberto.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

## **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.7 Feita a verificação e ultrapassadas as medidas preliminares, determinada a habilitação ou inabilitação de cada licitante, a Comissão inquirirá cada licitante que se tenha feito representar no ato sobre seu eventual interesse em renunciar ao direito de recorrer do julgamento da fase de habilitação.

9.8 Os licitantes representados no ato que renunciarem ao direito de recorrer do julgamento da fase de habilitação, serão expressamente nominados e serão identificados seus representantes, tudo constando da ata.

9.9 Se todos os licitantes representados no ato e todos tiverem renunciado ao direito de recorrer deste julgamento, a Comissão poderá passar à fase do julgamento das propostas, abrindo os envelopes respectivos.

9.10 Se não houver renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os licitantes, presentes, a Comissão emitirá a ata do julgamento da habilitação, dela tirando extrato para publicação no Diário Oficial dos Municípios do MS e aguardará o prazo legal para eventual interposição de recursos.

9.11 Se houver interposição de recursos, a Comissão os processará na forma determinada pelo art. 109, da Lei n° 8666/93.

9.12 Não havendo recursos, a Comissão atestará em ata correspondente e passará ao exame e julgamento das propostas, marcando data e fazendo as devidas comunicações.

9.13 Após a fase de habilitação, não serão considerados pedidos de retirada das propostas, ficando os licitantes vinculados a todos os seus efeitos obrigacionais, sujeitando-se ao processo até o final do certame.

9.14 Se todos os licitantes regularmente apresentados forem desclassificados ou todas as licitantes inabilitadas, a Comissão requererá a Autoridade Superior da Câmara Municipal de Naviraí-MS que autorize a notificação dos mesmos licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, tragam novos envelopes com documentação corrigida e adequada aos ditames deste edital.

### **10 EXAME E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

10.1 Ultrapassado o julgamento da habilitação, a Comissão passará ao exame das propostas de preços, abrindo os envelopes correspondentes dos licitantes habilitados, na fase anterior, na data previamente marcada e comunicada.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

10.2 Na data marcada, presentes ou não os representantes dos licitantes, a Comissão atestará a integridade dos envelopes e promoverá a abertura de cada uma das propostas de preços dos habilitados.

10.2.1 Diante do menor volume de trabalhos e do tempo de duração do julgamento da habilitação e tendo todos os licitantes, abdicado formalmente do direito de recorrer, nada impede que a Comissão passe imediatamente ao julgamento das propostas.

10.3 A documentação constante de cada envelope será rubricada pelos membros da Comissão que, em seguida, os exporá ao breve exame e rubrica dos representantes dos licitantes presentes.

10.3.1 Após a abertura dos envelopes das propostas de preços, não mais caberá desclassificação de licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento dessas fases.

10.4 Serão desconsideradas as propostas que estiverem em desacordo com quaisquer das exigências do presente Edital, que impuserem condições diferentes das dispostas nele ou que apresentem cotações para quantidades divergentes das especificadas.

10.4.1 Não serão aceitas mudanças nas condições descritas na proposta de preços e minuta do contrato.

10.5 Havendo desclassificação da proposta de preços, a Comissão solicitará do representante da licitante desclassificada a sua desistência expressa de recursos, o que, se aceito, será circunstancialmente lançado em ata, a qual, obrigatoriamente, deverá conter a assinatura do representante da firma licitante que aceitou, expressamente, desistir do recurso do julgamento.

10.6 Se houver recurso do julgamento das propostas, proceder-se-á na forma prevista na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 109.

10.7 Além das atribuições mencionadas anteriormente, a Comissão poderá ainda:

I- Habilitar os licitantes ou classificar propostas, que contenham omissões ou irregularidades formais, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem prejuízos a Câmara Municipal ou aos concorrentes;

II- Promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, ficando vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

## **11 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

11.1 O julgamento do mérito será efetuado em conformidade com o que dispõe os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06 e o § 2º do art. 45, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Critério de Desempate:

I- Para a aplicação dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado o seguinte:

a) será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta Lei Complementar;

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte que estiver melhor classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta de preços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação por parte do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sob pena de preclusão;

c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as ME ou EPP remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

II- Para que o licitante microempresa ou empresa de pequeno porte utilize o benefício da Lei Complementar nº 123/06 no desempate de propostas, o mesmo deverá apresentar a documentação descrita na alínea "b", do item 5.2 deste edital.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

## **12 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 O julgamento da licitação efetuado pela Comissão será submetido à apreciação do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS, para deliberação quanto a adjudicação e homologação do objeto da licitação, e, para que o procedimento em epígrafe possa surtir efeitos legais o resultado será publicado no Diário Oficial do Municípios do MS, conforme preceitua a Legislação pertinente.

## **13 DO LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÃO**

13.1 Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação deste Edital ou quaisquer outras a ele relacionados, deverão dirigir-se ao Presidente da Comissão de Licitação em petição escrita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do horário fixado no preâmbulo deste Edital, sob protocolo desta Câmara, durante o horário de expediente.

13.2 As dúvidas que surgirem em qualquer fase do procedimento licitatório serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, observados os preceitos legais pertinentes.

## **14 DO CONTRATO**

14.1 As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Câmara Municipal e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

14.2 A Câmara Municipal convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

14.3 O prazo estipulado no subitem 14.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Câmara Municipal.

14.4 A Câmara Municipal poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convidar as demais proponentes classificadas, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.5 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

14.6 A CONTRATADA deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses nos produtos fornecidos.

## **15 DAS PENALIDADES**

15.1 O atraso injustificado no fornecimento dos produtos sujeitará o contratado à multa de mora, de acordo com os seguintes percentuais, garantida prévia defesa:

a) de até 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor do contrato, quando o adjudicatário, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida com atraso de até 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido;

b) de até 0,7% (sete décimos por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, quando o adjudicatário, sem justa causa, cumprir com a obrigação assumida, com atraso superior a 30 (trinta) dias do prazo estabelecido.

Parágrafo único: As multas previstas neste item serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia útil imediatamente.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Câmara Municipal de Naviraí poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa:

a) de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, quando o adjudicatário recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente, caracterizando o descumprimento total das obrigações assumidas na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

b) de até 10% (dez por cento), sobre o valor dos serviços não realizados, após a rescisão do contrato, por ter o adjudicatário cumprido apenas parcialmente o Contrato;

c) de até 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato e cancelamento da Nota de Empenho, quando decorridos 30 (trinta) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade do adjudicatário em executar os serviços.

Parágrafo único: A multa prevista na alínea "c" deste item incidirá ainda nos casos em que o adjudicatário, sem motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado, solicitar o cancelamento antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

III- suspensão do direito de participar de licitações com a administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

Parágrafo único: Declarar-se inidôneo o adjudicatário que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando a juízo da administração falta grave, revestida de dolo.

15.3 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 15.2 poderão também ser aplicadas ao adjudicatário que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 15.2, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e serão aplicadas pela autoridade competente.

15.5 As multas poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pela Câmara Municipal ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pelo adjudicatário em agência bancária credenciada para tais fins, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **16 DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

16.1 As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da Dotação Orçamentária:

01 PODER LEGISLATIVO  
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL  
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

16.1.1 Fica estimado o preço máximo global de R\$ 68.871,69 (sessenta e oito mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).

## **17 DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

17.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais e de conformidade com a alínea "e" do item 8.1.

17.2 Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a Câmara Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

17.3 Os pagamentos devidos serão efetuados por meio de Ordem Bancária ou Cheque nominal, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva documentação fiscal.

17.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

17.5 A Nota Fiscal/Fatura correspondente será discriminativa, **devendo constar a quantidade, valor unitário e valor total, e ainda constar o número do contrato a ser firmado.**

## **18 DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 O acolhimento para exame das propostas e a sua classificação, não gera direito adquirido ao autor de qualquer delas na adjudicação que constitui o seu objeto.

18.2 O Presidente da Câmara Municipal poderá, até a homologação do procedimento, revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sem direito a indenização ou ressarcimento aos licitantes, ou ainda, proceder a anulação da mesma quando incidir ilegalidade no procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado.

18.3 Eventuais impugnações a este Edital somente poderão ser formuladas dentro do prazo constante nos §§ 1º e 2º do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

18.4 Os recursos referentes à habilitação e adjudicação, deverão ser interpostos dentro do prazo previsto no art. 109, da Lei nº 8.666/93.

18.5 A Lei nº 8.666/93 regerá as hipóteses não previstas neste instrumento convocatório.

18.6 Não será permitido que o proponente faça retificações e cancelamentos de preços ou alterações nas condições estipuladas, uma vez abertas as propostas.

18.7 Após a homologação e adjudicação desta licitação, não será permitido ao licitante declarado vencedor, apresentar desistência da proposta, ficando o mesmo, sujeito às penalidades contidas neste Edital e às demais previstas na legislação pertinente.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

18.8 Caso não haja expediente na Câmara Municipal, no dia fixado para abertura dos envelopes de documentação e proposta, fica automaticamente transferida a data, para o primeiro dia útil.

18.9 Complementam este Edital os seguintes anexos:

Anexo I- Termo de Referência

Anexo II- Proposta de Preços

Anexo III- Minuta de Contrato

Anexo IV- Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo V- Modelo de Declaração de Não Emprego a Menor

Anexo VI- Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Supervenientes

Anexo VII- Modelo de Declaração de Conhecimento

Anexo VIII- Modelo de Declaração de Garantia de Produto pela Contratada

Naviraí-MS, 28 de abril de 2016.

Kátia Lúcia Martins Talon  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Benedito Missias de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí





# **CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2016  
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2016

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 DO OBJETO**

1.1 Este Termo de Referência visa especificar os elementos necessários para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS/ ÁUDIO, VÍDEO E FOTO/ MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.

#### **2 DA JUSTIFICATIVA**

2.1 A aquisição dos equipamentos de áudio, vídeo e foto visa atender uma solicitação da assessoria de imprensa que tem por objetivo o registro das sessões e demais eventos realizados por esta Casa de Leis. Já os equipamentos de processamento de dados se faz necessária devido a demanda do Departamento de Licitações e Contratos, Assessoria de Imprensa, Secretaria e Departamento de Informática, visando a renovação dos equipamentos já defasados, proporcionando condições adequadas de trabalho e refletindo na qualidade do serviço prestado.

#### **3 DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:**

##### **3.1 Identificação do Lote:**

##### **LOTE 01 - Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados**

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.1	Switch com 24 portas, conforme descrito no Termo de Referência	UN	3
1.2	Nobreak, conforme descrito no Termo de Referência	UN	11



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.3	Notebook, conforme descrito no Termo de Referência	UN	2
1.4	Projektor, conforme descrito no Termo de Referência	UN	1
1.5	Impressora Multifuncional Laser Color, conforme descrito no Termo de Referência	UN	1
1.6	Roteador de Banda Larga com Balanceamento de Carga, conforme descrito no Termo de Referência	UN	1
1.7	Rack 7U conforme descrito no Termo de Referência	UN	1
1.8	Patch Panel 24 portas conforme descrito no Termo de Referência	UN	1
1.9	HD externo conforme descrito no Termo de Referência	UN	1
1.10	Computador, conforme descrito no Termo de Referência	UN	4

## **LOTE 02 - Aquisição de Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto**

2.1	Câmera Digital, conforme descrito no Termo de Referência	UN	1
2.2	Filmadora Profissional, conforme descrito no Termo de Referência	UN	1

## **LOTE 03 - Aquisição de Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos**

3.1	Fragmentadora de Papel, conforme descrito no Termo de Referência	UN	2
-----	--	----	---



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

## **3.2 DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS:**

### **SUBITEM 1.1 - SWITCH COM 24 PORTAS COM GERENCIAMENTO**

#### **CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE**

Padrões e Protocolos	IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE802.3z, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s, IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1x, IEEE 802.1p
Interface	24 Portas RJ45 10/100/1000 Mbps (Auto Negociação / Auto MDI / MDIX) 4 Slots SFP Gigabit * 1 Porta Console
Mídia de Rede	10BASE-T: UTP cabo de categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) 100BASE-TX/1000Base-T: UTP cabo de categoria 5, 5e ou superior (máximo 100m) 100BASE-FX: MMF, SMF 1000BASE-X: MMF, SMF
Fonte de Alimentação	100-240VAC, 50/60Hz



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

## **CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE**

Dimensões (L X C X A)

17.32\*10.2\*1.73Po1.  
(440\*260\*44 mm)

## **DESEMPENHO**

Largura de Banda / Backplane

56Gbps

Taxa de Encaminhamento de Pacotes

41.6Mpps

Tabela de Endereços MAC

8k

Jumbo Frame

10240 Bytes

## **CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE**

QoS

Suporta prioridade CoS 802.1p / DSCP IP  
Suporta 4 filas prioritárias  
Programação de Fila: SP, WRR, SP + WRR  
Taxa de Limitação com base na Porta/Fluxo  
VLAN de voz

VLAN

Suporta IEEE802.1Q com grupos VLAN de 4K e  
VIDs de 4K  
Porta / MAC / baseado no Protocolo/ VLAN  
Privada  
GARP / GVRP



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

## **CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE**

Lista de  
Controle de  
Acesso

Filtragem de pacotes L2~L4 com base na origem e destino do MAC Address, endereço IP, portas TCP / UDP, 802.1p, DSCP, protocolo e ID VLAN  
Baseado na Faixa do Horário

Segurança

Vinculação de IP-MAC-Porta-VID  
Baseado na autenticação IEEE 802.1X Porta / MAC, Radius, Guest VLAN  
Defesa DoS  
Inspeção de ARP Dinâmico(DAI)  
SSH v1/v2  
SSL v2/v3/TLSv1  
Segurança de Porta  
Broadcast / Multicast/ unicast desconhecido  
Storm Control

Características  
de Switching L2

Rastreamento IGMP V1/V2/V3  
802.3ad LACP (até 8 grupos de agregação, contendo 8 portas por grupo)  
Spanning Tree STP / RSTP / MSTP  
Filtragem / Guarda BPDU  
Proteção de TC / Root  
Detecção de loop back  
Controle de Fluxo 802.3x

Gerenciamento

Com base na Web GUI e gestão CLI  
SNMP v1/v2c/v3  
RMON (grupos 1, 2, 3, 9)  
Cliente DHCP / BOOTP, rastreamento DHCP, DHCP  
Opção 82



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

## **CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE**

Monitorização da CPU  
Espelhamento de Porta  
Configuração de Hora: SNTP  
Recurso Integrado PND / NTDP  
Atualização de Firmware: TFTP e Web  
Diagnose do Sistema: VCT  
SYSLOG e MIBS Públicos

Outros

Acessórios para montagem em rack 19". cabo de energia 14136:2002.

## **SUBITEM 1.2 - NOBREAK**

### 1.2.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Capacidade de Potência de Saída:

- 300 Watts / 600 VA.

Tensão nominal de saída:

- 115V.

Eficiência em carga total:

- 90.0%.

Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica):

- 60 Hz

Conexões de Saída:

- (4) NBR 14136 (Bateria de Reserva).

Tensão nominal de entrada:

- 115V, 220V.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

Frequência de entrada:

- 60 Hz +/- 5 Hz.

Tipo de Conexão de Entrada:

- NBR 14136.

Comprimento do Cabo:

- 128 centímetros.

Tipo de bateria:

- Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento.

Tempo de recarga típico:

- 12 horas.

Painel de controle:

- Indicação do Status do LED com On-Line: Bateria Ligada.

Alarme sonoro:

- Soar alarme quando na bateria: Alarme distinto de pouca bateria.

Classe de surto de energia:

- 25 joules.

Altura:

19,2 centímetros

| - Largura: 12,3 centímetros

| - Profundidade 22,0 centímetros

Características:

LEDs indicadores:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

- Permite fácil entendimento do status do estabilizador e da rede elétrica.

Proteção contra sobrecarga:

- Protege o estabilizador, desligando-o automaticamente em casos de sobrecarga.

Economizador de Bateria:

- Prolonga a vida útil da bateria evitando o descarregamento desnecessário quando o nobreak estiver usando a bateria.

Cold-start capable:

- Providencia alimentação temporária através da bateria quando o abastecimento público de energia estiver em falha.

Auto-teste automático:

- O auto-teste periódico da bateria assegura uma detecção atempada de que a bateria precisa de ser substituída.

Alarmes sonoros:

- Fornece notificação de mudanças nas condições da energia elétrica e nobreaks.

Gerenciamento inteligente de bateria:

- Maximiza o rendimento da bateria, a vida útil e a confiabilidade com um carregamento inteligente de precisão.

Supressão contra surtos e raios:

- Garantia de proteção contra surtos, picos e até mesmo raios.

Minidisjuntor rearmável:

- Ao invés de um fusível difícil de localizar, há um disjuntor com botão para recuperação fácil no caso de sobrecarga ou curto-circuito.

Alarmes sonoros:





# **CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

- Notifica proativamente sobre a mudança nas condições do No-Break e da energia externa.

Auto-teste automático:

- O auto-teste periódico da bateria assegura uma detecção atempada de que a bateria precisa de ser substituída.

Espaçamento para bloco transformador:

- Projetado para permitir o uso de até dois plugues de blocos de transformadores sem impedir o acesso às demais tomadas

Garantia: 12 meses de garantia

## **SUBITEM 1.3 - NOTEBOOK**

### 1.3.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- Processador: 5ª geração Intel® Core I7 (3.0GHz Cache de 4MB)
- Sistema Operacional: Windows 8.1 ou superior, de 64bits - em Português (Brasil).
- Tela: LED IPS FHD de 15.6 polegadas (1920x1080) tecnologia Touchscreen
- Memoria Ram: 8GB, single Channel, DDR3, 1600mhz (1x8GB)
- Armazenamento: Disco Híbrido de 1TB, SSHD, com unidade Flash de 8GB
- Teclado: Retro Iluminado Numérico com 10 teclas - em Português (Brasil)
- Placa de Vídeo: AMD Radeon Com memoria dedicada de 2GB DDR3
- Garantia: 1 Ano de garantia com Atendimento de Reparos

## **SUBITEM 1.4 - PROJETOR**

### 1.4.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- Resolução 1680 x 1050
- Luminosidade 3500 ANSI Lumens (em cores) 3500 ANSI Lumens (em branco)
- Tipo de Lâmpada 200W UHE (ETORL)
- Vida Útil das Lâmpadas 5000 Horas (modo normal) 6000 Horas (modo Eco)
- Contraste 10.000:1
- Lentes Foco manual / Zoom Digital



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

- Distância de Projeção 0,9 - 10,8 metros (100" a 3m de distância)
- Áudio Alto falantes embutidos: 2W
- Características Principais USB
- Conexões HDMI x 1
- Computador: VGA RGB (D-sub 15pinos)x 1
- SVídeo: Mini DIN x 1
- Vídeo Composto: RCA (amarelo) x1
- USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wifi)
- USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle)
- Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco)
- Garantia do Fornecedor 1 Ano
- Controle remoto
- Cabo de Alimentação
- Cabo RGB VGA (computador)
- Cabo USB
- Maleta de Transporte
- Módulo Wireless LAN
- Luminosidade 3500 ANSI Lumens (em cores) 3500 ANSI Lumens
- Tipo de Lâmpada 200W UHE (ETORL)
- Vida Útil das Lâmpadas 5000 Horas (modo normal) 6000 Horas (modo Eco)
- Contraste 10.000:1
- Lentes Foco manual / Zoom Digital
- Distância de Projeção 0,9 - 10,8 metros (100" a 3m de distância)
- Áudio Alto falantes embutidos: 2W
- Conexões HDMI x 1
- Computador: VGA RGB (Dsub15pinos)x 1
- SVídeo: Mini DIN x 1
- Vídeo Composto: RCA (amarelo) x1
- USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wifi)
- USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle)
- Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco)

## **SUBITEM 1.5 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR**

### 1.5.1 INFORMAÇÕES TÉCNICAS

- Tecnologia de Impressão Laser Colorido
- Visor LCD TouchScreen Colorido de 4,85"
- Velocidade Máxima em Preto (ppm) Até 32ppm
- Velocidade Máxima em Color (ppm) Até 32ppm
- Resolução (máxima) em dpi Até 2400 x 600 dpi
- Velocidade do Processador 400Mhz



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

- Memória Padrão 256MB
- Memória Opcional 512MB
- Emulação PCL®6, BRScript3
- Duplex Sim
- Interfaces Wireless 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade
- Impressão Via USB (Pen Drive) Sim
- Volume Máximo de Ciclo Mensal 60.000 páginas
- Conectividade Web Sim
- Ciclo Mensal Recomendado 4.000 páginas
- Resumo de Multifunções Imprime, Digitaliza, Cópia e envia Fax

### **1.5.3 Manuseio do Papel**

- Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas, e uma bandeja multiuso com capacidade de 50 folhas
- Capacidade de Bandeja Adicional Até 800 folhas (com bandeja opcional LT320CL de 500 folhas)
- Tamanhos do Papel 21,6 x 35,6 cm (ofício)
- Gramatura de Papel Bandeja padrão: 60 105g/m<sup>2</sup> Bandeja multiuso: 60 163g/m<sup>2</sup> ADF: 64 90g/m<sup>2</sup>
- ADF Até 50 folhas

### **1.5.4 Cópia**

- Velocidade da Cópia em Preto Até 32cpm
- Velocidade da Cópia em Color Até 32cpm
- Ampliação / Redução 25 400% em passos de 1%
- Tamanho do Vidro de Exposição 21,6 x 35,6cm
- Cópia sem uso do PC Sim
- Agrupamento de Cópias (2 em 1) Sim
- Cópia Duplex Automática Sim
- Resolução de Cópia (máxima) Até 600 x 600 dpi
- Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, Cópias múltiplas (até 99%), Redução/Ampliação 25 400% em incrementos de 1%

### **1.5.5 Digitalização**

- Digitalização Color e Mono Sim
- Capacidade Máxima do ADF Até 50 folhas
- Digitalização Duplex Automática Sim (passagem única)
- ADF Até 50 folhas
- Resolução Óptica do Scanner Até 1200 x 2400dpi
- Resolução Interpolada Até 19200 x 19200dpi
- Digitaliza para Arquivo, Imagem, OCR, Email, Servidor de email, USB, FTP, FTP Seguro, Rede, Microsoft®, SharePoint®
- Tipo de Scanner Mesa plana Colorida com ADF



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

## **1.5.6 Fax**

- Velocidade do Modem 33,6 Kbps
- Fax Sem Uso do PC Sim
- PC Fax Sim
- Discagem Rápida / Discagem de Um Toque 300
- Memória de Páginas de Fax (máxima) Até 500 páginas
- Posição de discagem abreviada 300
- Photo Capture Center
- Interface PictBridge / USB Direta Sim

## **1.5.7 Rede**

- Interface de Rede Embutida Wireless e Ethernet
- Compatibilidade de Rede Wireless 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade
- Funções de Segurança Secure Function Lock que possibilita limitar cotas de impressão por nível de usuário para até 100 registros

## **1.5.8 Softwares**

- Capacidade de BSI Sim
- Sistemas Operacionais Compatíveis
- Windows ® Windows®8.1, Windows®8, Windows®7, Windows Vista®, XP Home, XP Professional, XP x64 Edition, Server 2003, Server 2003 x64 Edition, Server 2008, Server 2008 R2, Server 2012, Server 2012 R2 Mac ®Mac v10.7.5, 10.8x, 10.9x

## **1.5.9 Ambiente**

- Consumo de Energia:Printing / Standby/ Sleep Menos de 2W
- Certificação Energy Star Sim
- Garantia Limitada de 1 ano

## **1.5.10 Conteúdo**

- Suprimento preto (2.500 páginas) conforme ISO/IEC 19798
- Suprimento ciano (1.500 páginas) conforme ISO/IEC 19798
- Suprimento amarelo (1.500 páginas) conforme ISO/IEC 19798
- Suprimento magenta (1.500 páginas) conforme ISO/IEC 19798
- Conjunto de Cilindros (25.000 páginas)



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

## **SUBITEM 1.6 – ROTEADOR DE BANDA LARGA COM BALANCEAMENTO DE CARGA**

### 1.6.1 INFORMAÇÕES TÉCNICAS

- Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3x, TCP/IP, DHCP, ICMP, NAT, PPPoE, SNTP, HTTP, DDNS
- Interface: 1 Porta WAN Ethernet Fixa; 1 Porta LAN Ethernet Fixa; 3 Portas Ethernet alteráveis WAN / LAN
- Rede de Mídia: 10BASE-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 Máx.100m)
- 100BASE-TX: UTP cabo categoria 5, 5e (Máx. 100m)
- Piscar: 4MB
- DRAM: 64MB
- LED: LIGADO, SIS, WAN, LAN, WAN/LAN
- Botão: Botão Reset
- Dimensões (L X C X A): (294x180x44mm)
- Fonte de Alimentação: Fonte de Alimentação Universal Interna
- Entrada CA 100-240V ~ 50/60Hz

### 1.6.2 DESEMPENHO

- Sessão simultânea: 30000

### 1.6.3 FUNÇÕES BÁSICAS

- Configuração do Switch: Espelhamento de Porta, Taxa de Controle, Configuração de Porta, Porta VLAN
- DHCP: Servidor / Cliente DHCP, Reserva de Endereço DHCP
- MAC Clone: Modifica MAC Address da WAN / LAN
- Tipo de Conexão WAN: IP estático/IP dinâmico, PPPoE, PPTP, L2TP, Acesso Duplo, Cabo Bigpond



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

## 1.6.3 FUNÇÕES AVANÇADAS

- LCA: Filtragem de IP / MAC / URL / WEB
- Encaminhamento: Servidor Virtual, Porta Triggering, DMZ
- Equilíbrio de Carregamento: Política de Roteamento, Backup de Link
- NAT: NAT um a um, NAT de Multi-Redes
- Roteamento: Roteamento Estático
- Segurança: FTP/SIP/PPTP/IPsec/H.323 ALG, Defesa DoS, Ping da Morte
- Controle de Tráfego: Controle de Largura de banda, Limite de Sessão

## 1.6.4 GERENCIAMENTO

- Manutenção: Configuração de Hora, Diagnósticos, Atualização de Firmware, Padrões de Fábrica / Reiniciar, Backup / Restauração, Log de Sistema, Gerenciamento Remoto, Estatísticas
- Serviço: Servidor PPPoE, E-Bulletin, DNS dinâmico, UPnP, Controle da Aplicação

## 1.6.5 OUTROS

- Certificação: CE, FCC, RoHS
- Acessórios: TL-R480T



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cabo de alimentação  
Cabo Ethernet RJ-45  
Guia de Instalação  
CD de Recursos

- Requisitos do Sistema: Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 7, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux

## **SUBITEM 1.7 - RACK 7U**

MINI RACK DE PAREDE PADRÃO 19", MEDIDA INTERNA 7U, PORTA FRONTAL COM VISOR ACRILICO COM FECHO, LATERAIS REMOVIVEIS E COM ABERTURA PARA VENTILAÇÃO.

## **SUBITEM 1.8 - PATCH PANEL 24 PORTAS**

PATCH PANEL CAT.5e, TAMANHO 1U DE ALTURA, PADRAO 19" ,24 PORTAS RJ-45 FEMEA, PROVENDO SUPORTE ÀS APLICAÇÕES COMO, SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA - 568-C.2, TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG. DISPONÍVEL NAS CONFIGURAÇÕES 568/A, 568/B OU CROSSCONNECT; NA COR PRETA, DE ACORDO COM A DIRETIVA RoHS ( RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES) E ATENDE FCC PART 68.5 (EMI - INDUÇÃO ELETROMAGNÉTICA).

## **SUBITEM 1.9 - HD EXTERNO**

HD EXTERNO PORTATIL 2.5", CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1 TB ( 1 TERABYTE), CONEXÃO USB 3.0 COMPATÍVEL COM USB 2.0, ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA SOMENTE POR UMA CONEXÃO USB, PLUG AND PLAY, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E LINUX, COR PRETO.

## **SUBITEM 1.10 - COMPUTADOR**

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

DESCRIÇÃO	CONFIGURAÇÃO
-----------	--------------



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GABINETE	ATX 4 BAIAS USB/AUDIO FRONTAL, ACOMPANHA TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM
FONTE DE ALIMENTAÇÃO	ATX 400 WATTS REAIS 20 + 4 PINOS
PLACA MÃE	Processador(es)  Soquete Socket 1150  Suporta processadores de 22 nm  Suporta a tecnologia Turbo Boost 2.0  * Suporta a tecnologia Turbo Boost 2.0 dependendo do tipo do processador  *  Chipset  Soquete H81  Memória  Memória 2 x DIMM, máximo de 16GB, DDR3 1600/1333/1066 MHz  Arquitetura de memória: Dois canais  Suporta ® Extreme Memory Profile (XMP)  * Suporte Hyper DIMM depende das características físicas de cada CPU  *  * devido a limitação do chipset ®, DDR3 1600 MHz e módulos maiores de memória no modo XMP vai executar na taxa máxima de





# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>transferência do DDR3 1600 Mhz.</p> <p>Gráfico</p> <p>Processador Gráfico Integrado</p> <p>Saída Multi-VGA: portas DVI-D/RGB -</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Suporta RGB com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz</li><li>- Suporta DVI-D com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz</li></ul> <p>Máximo de memória compartilhada 1024 MB</p> <p>Slots de expansão</p> <ul style="list-style-type: none"><li>1 x PCIe 2.0 x16</li><li>2 x PCIe 2.0 x1</li><li>1 x PCI</li></ul> <p>Armazenamento</p> <p>® H81 chipset :</p> <ul style="list-style-type: none"><li>2 x Porta(s) SATA 3Gb/s, dark brown with M key, type 2242/2260/2280 storage devices support (both SATA &amp; PCIE mode)</li><li>2 x Porta(s) SATA 6Gb/s, yellow, with M key, type 2242/2260/2280 storage devices support (both SATA &amp; PCIE mode)</li></ul> <p>Suporta as tecnologias ® Rapid Start, Intel® Smart Connect *1</p> <p>LAN</p> <p>Realtek® RTL8111G, 1 x Gigabit LAN</p>
--	---



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>Áudio</p> <p>Realtek® ALC887-VD com 8 canais - CODEC de alta definição *2</p> <p>Suporta: Detecção de conexão, Multi-streaming, Painel frontal com possibilidade de redefinir a conexão, Anti-pop Function</p> <p>Portas USB</p> <p>Intel® H81 chipset:</p> <p>2 porta(s) USB 3.0 (2 no painel traseiro, azul)</p> <p>Intel® H81 chipset:</p> <p>8 porta(s) USB 2.0 (4 no painel traseiro, , conectores internos para mais 4 porta(s))</p> <p>Recursos especiais</p> <p>ASUS EPU :</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- EPU</li></ul> <p>Recursos exclusivos ASUS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- GPU Boost</li><li>- Anti-Surge (contra picos de energia)</li><li>- AI Suite 3</li><li>- Ai Charger</li><li>- ASUS BIOS UEFI - Modo EZ com interface gráfica amigável.</li><li>- Network iControl</li><li>- USB 3.0 Boost</li></ul> <p>Solução térmica silenciosa</p>
--	---



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>ASUS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ASUS Fan Xpert</li></ul> <p>Capacitores de polímeros com 100% de qualidade</p> <p>ASUS EZ DIY :</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ASUS CrashFree BIOS 3</li><li>- ASUS EZ Flash 2</li><li>- ASUS MyLogo 2</li></ul> <p>ASUS Q-Design :</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ASUS Q-Slot</li></ul> <p>Sistema operacional suportado</p> <p>Windows 7</p> <p>Windows® 8</p> <p>Portas no painel Traseiro</p> <p>1 x PS/2 teclado (roxo)</p> <p>1 x PS/2 mouse (verde)</p> <p>1 saída(s) DVI-D</p> <p>1 saída(s) D-Sub</p> <p>1 porta(s) LAN (RJ45)</p> <p>4 porta(s) USB 2.0</p> <p>2 x USB 3.0</p> <p>1 entrada(s) de áudio</p> <p>1 x Parallel port(s)</p> <p>Painel Interno</p> <p>2 entrada(s) USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0</p>
--	--



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>adicional(s)</p> <p>1 porta(s) para conector COM</p> <p>2 conector(es) SATA 3Gb/s</p> <p>1 x TPM header</p> <p>1 conector(es) de ventoinha do processador</p> <p>2 x conectores SATA 6Gb/s</p> <p>1 conector(es) de ventoinha do chassi</p> <p>1 conector(es) de força EATX de 24 pinos</p> <p>1 conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos</p> <p>1 conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP)</p> <p>1 painel(s) do sistema</p> <p>1 x conector interno para auto-falante</p> <p>1 x jumper Clear CMOS</p>
PROCESSADOR	<ul style="list-style-type: none"><li>• NÚMERO DE NÚCLEOS 4</li><li>• N° DE THREADS 8</li><li>• VELOCIDADE DO CLOCK 3.4 GHZ</li><li>• FREQUÊNCIA TURBO MAX 3.9 GHZ</li><li>• N° DE LINKS DE QPI 1</li><li>• CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64-BIT</li></ul>



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• SOQUETES SUPORTADOS LGA1150</li><li>• LITOGRAFIA 22NM</li><li>• TDP MÁXIMO 84 W</li><li>• SOLUÇÃO TÉRMICA PCG 2013D</li></ul>
MEMÓRIA	2x4GB, 1600MHZ, DDR3
HD	1 TERRABYTE 3,5, SATA 3, 7200 RPM, 64 MB CACHE
UNIDADE OPTICA	LEITORA GRAVADORA DE CD, CD+R, DVD, DVD+R 24X 48X SATA
MONITOR DE VÍDEO	RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366 X 768, 18,5" WIDESCREEN (PAINEL LED), CONSUMO DE ENERGIA: 15 WATTS LIGADO, SUPORTE DE CORES MAIOR QUE 16 MILHOES, 5MS TEMPO DE RESPOSTA, BIVOLT
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 8.1 PRO 64 BITS OU SUPERIOR ORIGINAL COM LICENÇA TIPO GGK EM MIDIA

## **SUBITEM 2.1 - CÂMERA DIGITAL**

### 1.7.1 INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Tipo de Câmera: Câmera digital de lentes intercambiáveis

Resolução Efetiva (Megapixel): 20.1 MP

Sensor: Tipo APS-C (23.5 x 15.6mm), "Exmor" APS HD CMOS com filtro de cores primárias

Monitor LCD ("): LCD de 7.5cm (3.0") Widescreen com mais de 230 mil pontos de definição

View Finder (EVF): View finder eletrônico de 0,2" com 100% de cobertura e mais de 200 mil pontos de definição

Zoom Óptico (x): Aproximadamente 3x com lentes SEL1850 do kit

Zoom Digital (x): Clear Image Zoom de 2x

Cor da Câmera: Preta

Memória expansível por cartões: Até 32G



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

Cartões de memória compatíveis: Cartões Memory Stick PRO Duo / Memory Stick PRO-HG Duo / SD / SDHC / SDXC

Flash: Flash embutido e sapata para conexão de flash externo

Modos do Flash: Flash off, auto flash, fill flash, slow sync, rear sync, red eye reduction e Hi-speed sync (com flash externo compatível);

Alcance do Flash: 4 metros (utilizando ISO100)

Estabilizador de Imagem: Sistema de estabilização "Optical Steady Shot" presente nas lentes (Lentes sem OSS não são estabilizadas)

Sensibilidade (ISO): Para Fotos: AUTO (ISO100 até 3200) , Seleccionável ISO100 até 16000

Para Filmes: AUTO (ISO100 até 3200), Seleccionável ISO100 até 3200 equivalente

Modos de Cor: sRGB padrão e Adobe RGB padrão compatível com sistema de cor TRILUMINOS™

Modos de Cena: Retrato, Paisagem, Macro, Esportes, Por do sol, Retrato Noturno, Paisagem Noturna, Entardecer, Movimento

Efeitos Visuais: 11 tipos (15 variações): Posterização (Colorida), Posterização (P/B), Pop Color, Retro Photo, Cor parcial (vermelho; azul; amarelo; verde), Soft High-key, Auto contraste monocromático, câmera brinquedo, Soft focus, Pintura HDR, Rich-tone Mono, Miniatura

Modo Criativo: Padrão, Vivido, Retrato , Paisagem, Por do Sol, Preto e Branco (Contraste [Escala -3 to +3], Saturação [Escala -3 to +3], Nitidez [Escala -3 to +3steps])

Formatos de Foto: JPEG (DCF Ver.2.0, Exif Ver.2.3, MPF Baseline compatível), RAW (Sony ARW 2.3).

Tamanhos das imagens (pixels): 3:2 - L: 5456 x 3632 (20M), M: 3872 x 2576 (10M), S: 2736 x 1824 (5M) 16:9 - L: 5456 x 3064 (17M), M: 3872 x 2176 (8.4M), S: 2736 x 1536 (4.2M)

Pano - Wide: horizontal 12,416 x 1,856 (23M), vertical 5,536 x 2,160 (12M); Standard: horizontal 8,192 x 1,856 (15M), vertical 3,872 x 2,160 (8.4M)

Microfone: Microfone estéreo embutido

Gravação de Áudio: Dolby Digital (AC-3) 2ch / MPEG-4 AAC-LC, 2ch

Gravação de Vídeo: Sim

Formatos de Vídeo: AVCHD Ver. 2.0 compliant / MPEG-4 AVC (H.264)

Resolução de Vídeo: AVCHD 1920 x 1080 (60i, 24Mbps, FX / 60i, 17Mbps, FH / 24p, 24Mbps, FX / 24p, 17Mbps, FH) MP4 1440 x 1080 (30fps, 12Mbps), VGA 640 x 480 (30fps, 3Mbps)

Tipo de Obturador: Controlado eletronicamente, travesa vertical, tipo plano-focal

Velocidade do Obturador: Fotos: 1/4000 até 30" / Bulb,

Tempo Entre os Disparos: Em modo contínuo: 2,5 fotos por segundo

Em modo contínuo em prioridade velocidade: 3,5 fotos por segundo (Velocidade de disparo pode variar de acordo com condições do ambiente e cartão de memória utilizado)

Tipo de Foco: Auto foco por contraste com 25 pontos

Modos de Foco: AF (automático) / MF (Manual) / DMF (Automático com ajuste fino manual) - Nos modos MF/DMF pode ser utilizado a função



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

"Nível de saliência" (Focus peaking) como auxiliar.

Lente do KIT: SEL1850

Distancia focal: 18-50mm

Abertura: f.: 4-5.6

Montagem de tripé: Sim

Face Detection: Sim

Smile Shutter: Sim

Dicas de fotografia: Sim

Guia de ajuda: Sim

Redutor de olhos vermelhos: Sim

Modo Slide Show: Sim

Timer: Sim

Datador: Sim

Idiomas do menu: Português

Fonte de Alimentação: Bateria lithium NP-FW50

Acessórios: Lente Sony SEL1850 (18-50mm F4-5.6); Tampa frontal da lente; Bateria recarregável NP-FW50; Cabo de alimentação; Adaptador AC / Carregador de bateria; Manual de instruções em Português; Alça de transporte; Cabo USB.

Garantia do Fornecedor: 1 ano

## **SUBITEM 2.2 - FILMADORA PROFISSIONAL DE ALTA DEFINIÇÃO**

### 1.8.1 INFORMAÇÕES TÉCNICAS

- Sensor Exmor R CMOS de ¼ polegada
- Zoom Óptico de 12x, Clear Image Zoom de 24x y Zoom Digital de 200x
- lente grande-angular 26,8 milímetros
- Visor OLED
- 32GB de memória interna e um slot para cartões SD
- Controle remoto via Wi-Fi com su telefone o tablet
- Luz LED Integrada
- Memoria DV: compatível com o formato AVCHD Full HD, e com o formato de memória SD inclui DV
- Interface multi Zapata (MI): Sim



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

- Terminal BNC composto: Sim
- Implementação TC / UB: Sim
- Garantia do Fornecedor: 1 ano

## **SUBITEM 3.1 - FRAGMENTADORA DE PAPEL**

### 1.9.1 INFORMAÇÕES TÉCNICAS

- Voltagem: 110V
- Tipo Fragmentadora: Automática
- Tipo de Corte: Partículas
- Capacidade corte: Papel, Clips, Grampos, CD e Cartão
- Nº Máximo de Folhas (75g): 100 folhas
- Nível de Segurança: Nível 3
- Nível Ruído: 60dB
- Velocidade de Fragmentação: 7ppm
- Capac. Média de Fragmentação: "100 folhas no processo automático / 6 folhas no processo manual"
- Volume da Lixeira: 26 litros
- Sensor de Segurança para Lixeira: Sim
- Sensor de lixeira cheia: Botão indicador de compartimento cheio
- Garantia: 24 meses

3.3 A CONTRATANTE reserva-se do direito de a seu exclusivo juízo, utilizar ou não a totalidade da dotação destinada para execução deste contrato e, sua decisão não gerará à CONTRATADA a garantia ou direito de requerer indenização por quaisquer perdas.

## **4 DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

4.1 A empresa licitante entregará os itens objeto da proposta, de acordo com as especificações deste Termo de Referência, na Câmara Municipal de Naviraí-MS, no horário das 8h às 12h, em no máximo 30 (trinta) dias corridos, após a ordem de fornecimento.

## **5 PRAZO DE GARANTIA**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

5.1 O prazo de garantia dos produtos deverá ser conforme a especificação do fabricante, assegurado pela licitante a garantia mínima de 12 (doze) meses.

## **6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 Fornecer os itens objeto da proposta em sua integralidade, de uma única vez, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e nos prazos previstos.

## **7 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1 Proporcionar todas as facilidades para que a(s) empresa(s) possa cumprir com suas obrigações dentro das normas e condições legais e as contidas neste Termo de Referência.

7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

7.3 Notificar ao representante da empresa ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto contratado, estipulando prazo para sua correção.

7.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

7.5 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

## **8 DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais, com os respectivos quantitativos e valores, devidamente atestadas.

## **9 FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

9.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela área gestora.

9.2 A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2016  
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2016

## ANEXO II

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROPOSTA DE PREÇOS	TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO	FOLHA
	TOMADA DE PREÇOS	008/2016	1/1

RAZÃO SOCIAL:	CGC:	INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:		TELEFONE:

LOTE 01						
ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	3	un	Switch com 24 portas, conforme descrito no Termo de Referência			
1.2	11	un	Nobreak, conforme descrito no Termo de Referência			
1.3	2	un	Notebook, conforme descrito no Termo de Referência			
1.4	1	un	Projektor, conforme descrito no Termo de Referência			
1.5	1	un	Impressora Multifuncional Laser Color, conforme descrito no Termo de Referência			
1.6	1	un	Roteador de Banda Larga com Balanceamento de Carga, conforme descrito no Termo de Referência			
1.7	1	un	Rack 7U conforme descrito no Termo de Referência			
1.8	1	un	Patch Panel 24 portas conforme descrito no Termo de Referência			
1.9	1	un	HD Externo conforme descrito no Termo de Referência			
1.10	4	un	Computador, conforme descrito no Termo de Referência			
				<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>		
LOTE 02						
ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	1	un	Câmera Digital, conforme descrito no Termo de Referência			



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.2	1	un	Filmadora Profissional, conforme descrito no Termo de Referência			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>						
<b>LOTE 03</b>						
ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	2	un	Fragmentadora de Papel, conforme descrito no Termo de Referência			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>						

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade Tomada de preços nº 007/2016, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

(Local)....., data.....de 2016.

Nome e assinatura do responsável/representante da empresa.  
CPF nº.....



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2016  
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2016

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO N° \_\_\_\_/2016

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ E A EMPRESA .....**

I - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na avenida Bataguassú, 900, inscrita no CNPJ sob o n° 01.951.250/0001-70, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na (endereço), (número), (bairro), (cidade), inscrita no CNPJ sob o n° ....., doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE, o Presidente da Câmara Municipal, Sr. Benedito Missias de Oliveira, brasileiro, portador do CPF n° XXX.XXX.XXX-XX e Cédula de Identidade RG n° XXXXXX (órgão emissor), residente e domiciliado nesta cidade, (endereço), (número), (bairro) e a CONTRATADA, o(a) Sr (a)....., brasileiro(a), (estado civil), portador do CPF n° XXX.XXX.XXX-XX e Cédula de Identidade RG n° XXXXXX (órgão emissor), residente e domiciliado (cidade), a (endereço), (número), (bairro).

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Benedito Missias de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal, exarada em despacho constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2016, gerado pelo TOMADA DE PREÇOS N° 008/2016, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei n° 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Contrato a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS/ ÁUDIO, VÍDEO E FOTO/ MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 O presente contrato será executado por administração indireta, conforme dispõe inciso VIII, do art. 6°, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

3.1 Constitui obrigações do **CONTRATANTE** além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- a) Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;
- b) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas.

3.2 Constitui obrigações da CONTRATADA além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

- a) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessário para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- b) Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para o fiel cumprimento das atividades específicas;
- c) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
- d) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- e) Comunicar a CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e qualquer outro que forem devidos aos seus empregados;
- g) Responsabilizar-se pelo fornecimento de produtos requisitados por pessoa não autorizada pela CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE FORNECIMENTO DO PRODUTO**

4.1 A empresa licitante entregará o objeto da proposta, de acordo com as especificações do Termo de Referência integrante do edital, na Câmara Municipal de Naviraí-MS, no horário das 8h às 12h, em no máximo 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da ordem de fornecimento.

4.2 A Ordem de Fornecimento será assinada exclusivamente pelo Presidente ou Gestor do Contrato, pelo Diretor Administrativo ou pelo Diretor de Controladoria, os dois últimos em conformidade com a Portaria nº 56/2014, de 31 de março de 2014.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 O valor global dos produtos, ora contratado é de R\$ .....  
(.....), fixo e irrevogável.

5.2 No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída.

5.3 Caso ocorra à variação nos preços, a CONTRATADA deverá solicitar formalmente a Câmara Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.4 Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, por meio de Ordem Bancária ou Cheque Nominal, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva documentação fiscal.

AV. BATAGUASSÚ, 900 – CX POSTAL 124 FONE: (067) 3409-1300 NAVIRAÍ – MS

licitacao.camara.navirai@gmsil.com



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.5 Em caso de devolução da Nota/Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua representação.

5.6 As notas Fiscais/Fatura correspondentes, serão discriminativas, constando o número do contrato.

5.7 Cada pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

5.8 A CONTRATANTE reserva-se do direito de a seu exclusivo juízo, utilizar ou não a totalidade da dotação destinada para execução deste contrato e, sua decisão não gerará a CONTRATADA a garantia ou direito de requerer indenização por quaisquer perdas.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

6.1 O prazo de execução do contrato será contado da assinatura deste instrumento até dia 31 de dezembro de 2016.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

7.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão á conta da Dotação Orçamentária:

01 PODER LEGISLATIVO  
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL  
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL  
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumida, garantida a prévia e ampla defesa além do contraditório a Câmara Municipal poderá aplicar a contratada as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do produto expressamente solicitada;

a) As multas previstas neste item serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia útil imediatamente subsequente ao do vencimento;

b) No caso de multa moratória constante neste item, será observado o limite mínimo de R\$ 10,00 (dez reais), para a sua cobrança.

III - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do produto solicitado, caso haja recusa no fornecimento, independentemente de multa moratória;

IV - Pela recusa da adjudicatária em assinar o instrumento formalizador da avença contratual decorrente nesta licitação, este ficará sujeito ao pagamento de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, com exceção de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

AV. BATAGUASSÚ, 900 – CX POSTAL 124 FONE: (067) 3409-1300 NAVIRAÍ – MS

licitacao.camara.navirai@gmsil.com



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir aos cofres públicos pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.2 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido em Agência Bancária devidamente credenciada, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.

9.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração.

9.3 Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão do seu cumprimento levando a Presidência da Câmara Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado no fornecimento do produto solicitados;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- e) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo assegurado o contraditório e a ampla defesa;

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1 Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

11.1 O presente Contrato vigorará do dia ... de ..... de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato o servidor ....., cargo .....



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ-MS, ... de ..... de 2016.

**Presidente da Câmara Municipal  
Contratante**

.....  
**Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:





# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2016  
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2016

ANEXO IV

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, autorizamos o (a) Sr (a).  
\_\_\_\_\_, portador (a) do RG n°  
\_\_\_\_\_ expedido pela SSP/\_\_\_\_\_, a representar a  
empresa \_\_\_\_\_ junto a Câmara  
Municipal de Naviraí-MS, na licitação acima descrita, para tratar de  
todos os assuntos de nosso interesse, inclusive retirar documentos, e  
opor assinatura que impliquem em responsabilidades.

(Cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do Responsável c/ Reconhecimento de firma  
Carimbo do CNPJ



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2016  
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2016

## ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

A empresa \_\_\_\_\_

inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva ( ) emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(Cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura e carimbo do CNPJ



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2016  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 008/2016

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTES

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade, assina a presente.

(Cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura e carimbo do CNPJ



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2016  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 008/2016

## ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), DECLARA EXPRESSAMENTE que conhece e aceita o teor completo do Edital desta Tomada de Preços, ressaltando-se o direito recursal.

(Cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

nome e n° da identidade do declarante  
(Representante Legal da Empresa)



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2016  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 008/2016

## ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE PRODUTO PELA CONTRATADA

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, que assegura o prazo mínimo de 12 (doze) meses de garantia em todos os produtos a serem entregues a Câmara Municipal de Naviraí-MS.

Por ser verdade, assina a presente.

(Cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura e carimbo do CNPJ